



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 - www.ourilandia.pa.gov.br - PABX: (94) 3434-1289/1635

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 0103/2017

De, 04 de Dezembro de 2017.

**ESTABELECE RECESSO  
FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS E  
EXPEDE OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará**, o Senhor Romildo Veloso e Silva, uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica Municipal de Ourilândia do Norte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover redução de despesas e otimização dos gastos no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Decreto nº 100 de 23 de Novembro de 2017, que trata sobre o Contingenciamento e Monitoramento de gastos relativos às despesas correntes no âmbito da Administração Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, no período de **15 de Dezembro de 2017 à 05 de Janeiro de 2018**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não se enquadram no *caput* deste artigos os serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Durante o período do recesso previsto no Art. 1º deste Decreto, as secretarias municipais e demais órgãos públicos poderão estabelecer regimes de plantão, de acordo com a necessidade do serviço público.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Dezembro de 2017.

  
**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

P.M de Ourilândia do Norte/PA  
Publicado em: 04 de Dezembro de 2017.

Francisco de Carvalho